



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Notificação nº 7/2024-CIF/Gabin

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO INTERINSTITUCIONAL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

O PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo art. 1º da Portaria GM/MMA nº 993, de 23 de fevereiro de 2024, assinada pela Exa. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2024, para o exercício da suplência da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), em observância ao disposto no item 1 da Deliberação CIF nº 801, de 28 de junho de 2024, resolve:

1. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para as empresas mantenedoras, pelo descumprimento do subitem “i.” do item “1” da Deliberação CIF nº 769, aprovada em 23 de fevereiro de 2024, referente aos casos de reconhecimento pelo CIF da condição de atingidos de outros povos indígenas, quilombolas ou povos e comunidades tradicionais, bem com o prazo para efetuar o devido cadastro de seus membros (titulares e dependentes) e proceder com o pagamento do AFE/ASE retroativo à data do rompimento (05 de novembro de 2015), o que se aplica também às comunidades quilombolas de Vila Santa Efigênia e as do Sapê do Norte, reconhecidas pela Deliberação CIF nº 691, datada de 28 de junho de 2023.
2. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o devido cumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 801/2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 01/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19751784** e o código CRC **EACC22E1**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19751784

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br